



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-324	18/07/2025 10:56
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
ANTONIO FERNANDO SELISTRE	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Crédito Especial por Excesso de Arrecadação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 702/2025 - SEMAF

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2025.

De: Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 254,05, na seguinte função programática.

ORGÃO	07 - Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE	01 - FMS - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0022 - Qualificação da Infraestrutura da Saúde
TIPO	(X) PROJETO OU () ATIVIDADE
AÇÃO	1276 - Equipamentos/Mobiliário RBC/UBS Cuidado Materno Paterno
DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
RECURSO	1621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual
DESTINAÇÃO	0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
VALOR	R\$ 254,05

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 549, Remuneração de Dep Banc-Cta 3111 RCB Equip Port 1098/23-0621(4293), recurso:1621.

O crédito se justifica em razão de rendimentos na conta.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal da Saúde



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AIBD.BYRB.CLX3.RES3

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 18/07/2025 às 11:50:06.



Of. Mens. n.º 273/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que "Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações?", no valor de **R\$ 254,05**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a rendimentos oriundos da aplicação financeira do recurso, conforme Mem. n.º 702/25-SEMSA.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LYHB.PXDK.R8PN.UHSS



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 254,05, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022 - Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1276 - Equipamentos/Mobiliário RBC/UBS Cuidado Materno Paterno

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS ? R\$ 254,05

TOTAL ? R\$ 254,05

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.39 -Remuneração de Dep Banc-Cta 3111 RCB Equip Port 1098/23-0621(4293), no valor de R\$ 254,05.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela RFHJ.XHJS.9QXW.G1E7



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 324/2025, foi registrado através do n.º 318/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 3122/2025, em 23 de julho de 2025, às 14h18.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de julho de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IW1S.GHCV.Y2Y5.K649

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 23/07/2025 às 14:16:51.



Of. n.º 1197/2025

Santo Antônio da Patrulha, 04 de agosto de 2025.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 318/2025**, que " Abre Crédito Especial por Excesso Arrecadação, no Orçamento Municipal , altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações. R\$ 254,05 - SEMSA ", o qual foi apreciado durante a 27ª Reunião Ordinária, realizada na data de 04 de agosto, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer das comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 0FNS.UI1K.ZJJN.RZBP

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 05/08/2025 às 08:37:26.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RECEITA - BALANCETE ANALÍTICO

18/07/2025 10:52

Página 1 de 2

RENATA DE SOUZA SINHORELLI
JULHO /2025

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1621

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
102	1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	0,00	0,00	0,00	1.173,29	1.173,29	0,00
104	1.3.2.1.01.0.1.01.03.03	50,00	50,00	0,00	1.975,12	1.925,12	0,00
105	1.3.2.1.01.0.1.01.03.04	400,00	400,00	0,00	587,88	187,88	0,00
107	1.3.2.1.01.0.1.01.03.06	169,35	169,35	0,00	1.346,63	1.177,28	0,00
109	1.3.2.1.01.0.1.01.03.08	154,32	154,32	0,00	7.226,21	7.071,89	0,00
110	1.3.2.1.01.0.1.01.03.09	0,00	0,00	0,00	4.567,56	4.567,56	0,00
111	1.3.2.1.01.0.1.01.03.10	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
112	1.3.2.1.01.0.1.01.03.16	1.000,00	1.000,00	0,00	4.524,53	3.524,53	0,00
380	1.3.2.1.01.0.1.01.03.17	100,00	100,00	0,00	12,82	0,00	87,18
373	1.3.2.1.01.0.1.01.03.19	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00
372	1.3.2.1.01.0.1.01.03.20	500,00	500,00	0,00	774,90	274,90	0,00
374	1.3.2.1.01.0.1.01.03.21	100,00	100,00	0,00	33,67	0,00	66,33
393	1.3.2.1.01.0.1.01.03.22	0,00	0,00	0,00	1.045,27	1.045,27	0,00
385	1.3.2.1.01.0.1.01.03.25	100,00	100,00	0,00	124,13	24,13	0,00
382	1.3.2.1.01.0.1.01.03.30	1.000,00	1.000,00	0,00	4.289,68	3.289,68	0,00
146	1.3.2.1.01.0.1.01.03.36	100,00	100,00	0,00	3.017,50	2.917,50	0,00
510	1.3.2.1.01.0.1.01.03.38	0,00	0,00	0,00	9.704,51	9.704,51	0,00
549	1.3.2.1.01.0.1.01.03.39	100,00	100,00	0,00	354,05	254,05	0,00
550	1.3.2.1.01.0.1.01.03.40	100,00	100,00	0,00	20,99	0,00	79,01
551	1.3.2.1.01.0.1.01.03.41	500,00	500,00	0,00	799,66	299,66	0,00
374	1.3.2.1.01.0.1.01.03.48	0,00	0,00	0,00	803,46	803,46	0,00
376	1.3.2.1.01.0.1.01.03.49	0,00	0,00	0,00	1.691,82	1.691,82	0,00
238	1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	450.962,80	450.962,80	0,00	273.676,50	0,00	177.286,30
239	1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	534.000,00	534.000,00	0,00	260.930,33	0,00	273.069,67
240	1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	140.000,00	140.000,00	0,00	38.688,00	0,00	101.312,00
375	1.7.2.3.50.0.1.01.08.00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
384	1.7.2.3.50.0.1.01.09.00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
242	1.7.2.3.50.0.1.02.01.00	101.130,00	101.130,00	0,00	62.296,52	0,00	38.831,48



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

18/07/2025 10:52
Página 2 de 2
RENATA DE SOUZA SINHORELLI
JULHO /2025

RECEITA - BALANCETE ANALÍTICO

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1621

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
245	1.7.2.3.50.0.1.03.01.00	122.000,00	122.000,00	0,00	61.382,54	0,00	60.607,46
246	1.7.2.3.50.0.1.03.02.00	143.000,00	143.000,00	0,00	72.000,00	0,00	71.000,00
247	1.7.2.3.50.0.1.03.03.00	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
248	1.7.2.3.50.0.1.04.02.00	1.047,89	1.047,89	0,00	0,00	0,00	1.047,89
373	1.7.2.3.50.0.1.04.05.00	0,00	46.177,59	0,00	46.177,59	0,00	0,00
TOTAL GERAL		1.550.564,36	1.731.741,95	0,00	994.237,17	0,00	737.504,78

RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário(a) Municipal das Finanças
CPF:701.313.410-49

SIMONE PONTES
Contadora CRC-RS 71.715
CPF:547.637.200-82



LEI Nº 10.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 254,05, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022 - Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1276 - Equipamentos/Mobiliário RBC/UBS Cuidado Materno Paterno

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 254,05

TOTAL – R\$ 254,05

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.39 -Remuneração de Dep Banc-Cta 3111 RCB Equip Port 1098/23-0621(4293), no valor de R\$ 254,05.



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XEE8.W7W5.U1ZB.LPLU



DECRETO N.º 225, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 254,05, na forma da Lei nº 10.631/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022 - Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1276 - Equipamentos/Mobiliário RBC/UBS Cuidado Materno Paterno

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1621, dest. 0000293 - R\$ 254,05

TOTAL R\$ 254,05

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.39 -Remuneração de Dep Banc-Cta 3111 RCB Equip Port 1098/23-0621(4293), no valor de R\$ 254,05.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VOHZ.7WB8.KVLE.K3ME

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.631, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 254,05, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022 - Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1276 - Equipamentos/Mobiliário RBC/UBS Cuidado Materno Paterno
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 254,05
TOTAL – R\$ 254,05

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.39 -Remuneração de Dep Banc-Cta 3111 RCB Equip Port 1098/23-0621(4293), no valor de R\$ 254,05.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:667EF827

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/08/2025. Edição 4134
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 225, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n° 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n° 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 254,05, na forma da Lei n° 10.631/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022 - Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1276 - Equipamentos/Mobiliário RBC/UBS Cuidado Materno Paterno

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1621, dest. 0000293 - R\$ 254,05

TOTAL R\$ 254,05

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.39 -Remuneração de Dep Banc-Cta 3111 RCB Equip Port 1098/23-0621(4293), no valor de R\$ 254,05.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0B5847C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/08/2025. Edição 4134
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>